



CÂMARA MUNICIPAL DE CONTAGEM

ESTADO DE MINAS GERAIS

PROPOSIÇÃO DE LEI Nº 100/2015

Autoriza doação, com encargos, do imóvel que menciona e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CONTAGEM APROVA:

Art. 1º Fica o Município de Contagem autorizado a doar, com encargos, à empresa METTA EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS LTDA, inscrita no CNPJ nº. 25.176.116/0001-07, área total de 2.064,67 m², situada no lote 15, quadra 01, do Distrito Industrial Dr. Helio Pentagna Guimarães.

Art. 2º A doação, com encargos, de que trata o art. 1º desta Lei será realizada nos termos da Lei nº. 3.630, de 26 de dezembro de 2002, que dispõe sobre a criação do programa social denominado Desenvolvendo Contagem, objetivando fomentar a implantação de novas empresas no Município ou ampliação das já existentes, mediante o incentivo da doação, com encargos, de áreas de terrenos.

Art. 3º A donatária arcará com os ônus decorrentes da lavratura do instrumento público de doação com encargos e respectivo registro.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revoga-se a Lei nº 4.118, de 21 de novembro de 2007.

Palácio 1º de Janeiro, em Contagem, aos 18 de dezembro de 2015.

Vereador GIL ANTÔNIO DINIZ (TETECO)

-Presidente-

Vereador JOSÉ ROBERTO RIBEIRO (BETO DINIZ)

-1º Secretário-